



ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03

GIRLENE DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ Nº
14.202.704/0001-51, não cumpriu conforme o edital com
os itens 8.11(8.12.1) e 8.6 (8.6.3.2)
WILLIAM TELES DE SOUSA - EPP, CNPJ N°
26.993.566/001-55não cumpriu conforme o edital com os
itens 8.11(8.12.1) e 8.6 (8.6.3.2)
JOÃO MARCOS RIBEIRO DE NEGREIROS - ME,
CNPJ Nº 50.981.242/0001-81, não cumpriu conforme o
edital com os itens 8.11(8.12.1) e 8.6 (8.6.3.2)
LUIS ALBERTO COSTA MACÊDO - DEMAIS,
CNPJ Nº 01.767.165/0001-56, não cumpriu conforme o
edital com os itens 8.11(8.12.1) e 8.6 (8.6.3.2)
CONTRUTORA E IMOBILIARIA FORTE LTDA -
ME, CNPJ Nº 38.419.835/0001-53, não cumpriu conforme
o edital com os itens 8.11(8.12.1) e 8.6 (8.6.3.2)
JC CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ N°
48.496.783/0001-72, não cumpriu conforme o edital com
os itens 8.11(8.12.1) e 8.6 (8.6.3.2)
NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ
Nº 19.697.538/0001-25, não cumpriu conforme o edital
com os itens 8.11(8.12.1) e 8.6 (8.6.3.2)
ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
EIRELLI - ME, CNPJ N° 27.055.729/0001-11, não
cumpriu conforme o edital com os itens 8.11(8.12.1)
AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI -
ME, CNPJ Nº 28.318.161/0001-47, não cumpriu conforme
o edital com os itens 8.11(8.12.1) e 8.6 (8.6.3.2)
ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA -
ME, CNPJ Nº 40.222.296/0001-00, não cumpriu conforme
o edital com os itens 8.11(8.12.1)
CONSTRUTORA FIGUEIREDO LTDA – ME, CNPJ N°
31.380.267/0001-85, não cumpriu conforme o edital com os
itens 8.11(8.12.1) e 8.6 (8.6.3.2)
M A DA S MIRANDA - EPP, CNPJ No
44.107.630/0001-35, não cumpriu conforme o edital com
os itens 8.11(8.12.1)
A.G.S. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ N°:
10.564.686/0001-05, não cumpriu conforme o edital com
os itens 8.11(8.12.1)

Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira. BR 020, S/N Bairro: Primavera, CEP 64770-000



MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

EVM ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ N°
35.793.768/0001-44, não cumpriu conforme o edital com
os itens 8.11(8.12.1) e 8.6 (8.6.3.2)
DANILO DE OLIVEIRA CARNEIRO – ME, CNPJ Nº
32.433.809/0001-01, não cumpriu conforme o edital com
os itens 8.11(8.12.1)
M. D. DE M ROCHA - ME, CNPJ N° 27.443.538/0001-
27, não cumpriu conforme o edital com os itens
8.11(8.12.1) e 8.6 (8.6.3.2)
CASTRO ROSARIO CONSTRUTORA LTDA – EPP,
CNPJ Nº 48.235.605/0001-98, não cumpriu conforme o
edital com os itens 8.11(8.12.1) e 8.6 (8.6.3.2)
MARCOS AURÉLIO GONDIM BARBOSA JUNIOR -
ME, CNPJ Nº 50.631.491/0001-47, não cumpriu conforme
o edital com os itens 8.11(8.12.1) e 8.6 (8.6.3.2)

Continuando Sr. Presidente informa aos senhores licitantes, que de acordo com os itens 8.11(8.12.1) do edital, havendo manifestações de vontade de recorrer da decisão da Comissão, a(s) licitante (s) será outorgado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios, devendo a(s) mesma(s) apresentar (em), por escrito, razões fundamentadas, na forma do art.109 da Lei 8.666 de 21.06.93. Julgado(s) o(s) recursos(s) referente(s) à habilitação, que terá (ao) efeito suspensivo, a Comissão comunicará o resultado à(s) licitante(s), designando nova data para abertura dos envelopes nº. 02 (PROPOSTA); nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão São Raimundo Nonato - PI, 12 de março de 2024



Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira. BR 020, S/N Bairro: Primavera, CEP 64770-000

Id:0F8BE587A0282790



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO GABINETE DA PREFEITA CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto de № 019/2024

São Raimundo Nonato-Pi. 12 de Marco de 2024.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Administração.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora SILMARA OLIVEIRA SILVA, portador do CPF de № 007.601.693-57, RG de № 2.267.208 SSP/Pi, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, conforme portaria de nomeação de № 001/2021 de 01/01/2021 e o senhor Kassio Rocha Pio Mendes, portador do CPF de № 025.924.723-55, RG de № 2.974.578 SSP/Pi, como Tesoureiro do Munícipio de São Raimundo Nonato-Pi, conforme portaria de nomeação de Nº 004/2021 de 01/01/2021, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01-61.349-5

Todas da Agencia: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, CNPJ de № 06.772.859/0001-03, uma vez que esta conta pertencente Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo Nonato-Pi.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saquesconta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal -RPG; liberar arquivos de pagamentos no gere1nciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-Pi e á Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 12/03/2024, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 12 de Marco de 2024.



Carmelita de Castro Silva

Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato-Pi